

# **CONVOCATÓRIA À ASSOCIAÇÃO DE NOVAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR (IES) NA REDE PROF-ARTES**

O Coordenador Geral do Prof-Artes a partir de decisão do Conselho Gestor torna público, para conhecimento dos e das interessadas, a presente Convocatória que abre cinco vagas para Universidades que desejem integrar a Rede Nacional do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Ensino das Artes.

## **I – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto desta Convocatória a seleção de cinco (5) universidades públicas para incorporação à rede nacional do Programa de Mestrado Profissional em Artes (PROF-ARTES) com a oferta de vagas de Mestrado Profissional em Artes para docentes da Educação Básica da rede Pública.

1.2. Poderão submeter propostas universidades públicas dos âmbitos federal, estadual ou municipal.

1.3. Serão selecionadas no máximo cinco (5) universidades.

1.4. Terão prioridade IES situadas nas regiões nas quais o PROF-ARTES tem menos presença, a saber: Região Norte, Centro Oeste e Região Sul.

1.5. As IES que solicitarem a entrada na Rede PROF-ARTES devem estar capacitadas a oferecer aulas e orientação para a turma que ingressará em AGOSTO de 2019, cujo Exame Nacional de Seleção será realizado no primeiro semestre de 2019, no período de 15 de Abril a 30 de Junho.

## II – DAS CONDIÇÕES

2.1. A IES solicitante deverá oferecer vagas nas três subáreas das Artes: Artes Cênicas, Artes Visuais e Música.

2.2. As propostas deverão apresentar um corpo docente de no mínimo 7 doutores/as contemplando as três subáreas de Artes, com produção intelectual e artística no último quadriênio (2014-2017) dentro dos parâmetros do PROF-ARTES (Anexo 1).

2.3. A seleção será realizada por uma Comissão de três docentes de diferentes IES participantes da Rede PROF-ARTES, e será presidida pelo Coordenador Nacional.

2.4. As IES deverão apresentar a seguinte documentação que será enviada em documento PDF à Coordenação Nacional do PROF-ARTES:

- A) Solicitação com exposição de motivos, área de atuação da IES, breve histórico das práticas relacionadas à Educação Básica (em cursos de graduação e/ou pós-graduação), e descrição da capacidade instalada da IES (estrutura física, biblioteca, serviços de informática, etc.) (máximo 5 laudas).

- B) Lista de docentes com os correspondentes de link para o CV Lattes, e planilha quantitativa de produção intelectual e artística (Anexo 1)
- C) Carta de concordância da Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou autoridade superior.

## III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 5 de novembro de 2018 a 15 de março de 2019.

3.2. Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa das no Capítulo II e, também, as postadas após o final do dia das inscrições.

3.3. A proposta deve ser encaminhada ao e-mail: [profartes@udesc.br](mailto:profartes@udesc.br) e haverá uma mensagem de retorno às inscrições bem sucedidas.

3.4. Toda documentação deverá ser enviada em formato PDF.

## IV – DA SELEÇÃO

4. Critérios para a seleção:

4.1. Pontuação:

A - Corpo docente, considerando número de docentes e as respectivas produções intelectuais e artísticas no quadriênio: até 50 pontos.

B - Demonstração de histórico de relação institucional com a Educação Básica: até 30 pontos.

C - Infraestrutura: até 20 pontos.

Total: até 100 pontos.

4.2. O julgamento dos requisitos, considerando os critérios para a escolha das propostas, ficará assentado em ata elaborada pela Comissão Julgadora, a qual será soberana, não cabendo recurso às suas decisões.

4.3. O resultado final será divulgado no site do PROF-ARTES [www.ceart.udesc.br/profartes](http://www.ceart.udesc.br/profartes) devendo ocorrer até **XX** dias após o término das inscrições.

4.4 Para esclarecimento de dúvidas, fazer contato pelo e-mail: [profartes@udesc.br](mailto:profartes@udesc.br) ou pelo telefone (48)36648370 (seg/qua/sex, das 8-12h; ter/qui, das 14-18h).

Florianópolis, 30 outubro de 2018.

Coordenador Nacional do PROF-Artes

# ANEXO 1

**Produção docente Quadriênio 2014-2017**

Nome da/o docente	Pesquisador/a CNPq/FAPs (sim ou não, e nível)	Artigo em periódico	Livro Individual ou organizado	Capítulo de livro	Produção Artística	Total de Produções

Obs.

- 1) Neste anexo devem ser informados apenas os números de cada tipo produção, considerando que os mesmos devem constar do Curriculo Lattes atualizado de cada docente.
- 2) Devem ser considerados apenas os produtos que se enquadrem nos parâmetros estabelecidos pela Resolução de Credenciamento de Docentes do PROF-ARTES (Anexo 1)